



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1899

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	9
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	10
Convocação .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Extrato .....	11

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1899

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.928/26

## Decreto nº 3.928, de 02 de março de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) autorizado pela Lei nº 2.348, de 23 de dezembro de 2025, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	31		06.181.0003.2082.0000	Gabinete do Prefeito	30.000,00
			3.3.90.39.00	Manutenção de Segurança Pública	F.R.: 0 01 00
			01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			110 000	TESOURO	
				GERAL	
02	04	00	Departamento de Administração		
	76		04.122.0006.2080.0000	Gestão Eficiente	200.000,00
			3.3.90.39.00	Manutenção de Administração	F.R.: 0 01 00
			01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			110 000	TESOURO	
				GERAL	

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	30		06.181.0003.2082.0000	Gabinete do Prefeito	-30.000,00
			3.3.90.36.00	Manutenção de Segurança Pública	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
			110 000	TESOURO	
				GERAL	

1

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1899

Página 3 de 11



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.928/26

02 14 00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura		
463	18.541.0014.1281.0000	Morungaba Sustentável	-200.000,00
	4.4.90.39.00	Finalização do Aterro Sanitário	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	110 000	TESOURO	
		GERAL	

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de março de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

2

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1899

Página 4 de 11



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 3.929/26**

## **Decreto nº 3.929, de 02 de março de 2026.**

**“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 86.000,00.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.348, de 23 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026.

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 02 de março de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1899

Página 5 de 11



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.929/26

### ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 06 00	Departamento de Compras e Licitações			
Ficha: 99	04.122.0006.2402.0000	Gestão Eficiente		2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 08 00	Departamento de Serviços Públicos			
Ficha: 162	15.452.0008.2059.0000	Zeladoria do Município		4.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 09 00	Fundo Municipal de Saúde			
Ficha: 214	10.303.0009.2021.0000	Fortalecer a Atenção Primária, Integra.		2.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 10 00	Departamento de Educação			
Ficha: 254	12.306.0010.2108.0000	Educação com Qualidade		20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Ficha: 271	12.361.0010.1026.0000	Educação com Qualidade		5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 11 00	Fundo Municipal de Assistência Social			
Ficha: 395	08.244.0012.2049.0000	Cidadania e Ação Social		20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 409	08.244.0012.2097.0000	Cidadania e Ação Social		3.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02 12 00	Departamento de Turismo e Cultura			
Ficha: 437	13.392.0011.2066.0000	Desenvolvendo o Turismo		30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				86.000,00

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : pefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1899

Página 6 de 11



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.929/26

### ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	06	00	Departamento de Compras e Licitações		
Ficha:	97			04.122.0006.2402.0000	Gestão Eficiente	-2.000,00
				3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	08	00	Departamento de Serviços Públicos		
Ficha:	143			15.452.0008.2010.0000	Zeladoria do Município	-4.000,00
				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	09	00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	179			10.301.0009.2018.0000	Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serv-	-2.000,00
				3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	10	00	Departamento de Educação		
Ficha:	246			12.306.0010.2107.0000	Educação com Qualidade	-20.000,00
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	269			12.361.0010.1026.0000	Educação com Qualidade	-5.000,00
				4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	11	00	Fundo Municipal de Assistência Social		
Ficha:	374			08.244.0012.2043.0000	Cidadania e Ação Social	-20.000,00
				3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	389			08.244.0012.2048.0000	Cidadania e Ação Social	-3.000,00
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL				
	02	12	00	Departamento de Turismo e Cultura		
Ficha:	422			04.695.0011.2039.0000	Desenvolvendo o Turismo	-30.000,00
				3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
					<b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>	<b>-86.000,00</b>

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1899

Página 7 de 11



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.941/26

## Decreto nº 3.941, de 09 de abril de 2026.

“Dispõe sobre reabertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 210.326,25.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica reaberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 210.326,25 (duzentos e dez mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), autorizado pela Lei nº 2.345, de 19 de dezembro de 2025, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	10	00	Departamento de Educação			
	326		12.365.0010.1028.0000	Educação com Qualidade		91.233,76
				Investimentos – CRECHE		F.R.: 0 01 000
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			01	TESOURO		
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
	512		12.365.0010.1030.0000	Educação com Qualidade		119.092,49
				Investimentos da Pré – Escola		F.R.: 0 01 000
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			01	TESOURO		
			213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid		

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	07	00	Departamento de Obras e Urbanismo			
	111		15.451.0007.1015.0000	Juntos para sonhar e realizar		-53.376,06
				Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico		F.R. Grupo: 0 01 00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
 Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
 e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1899

Página 8 de 11



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 3.941/26**

02	10	00	Departamento de Educação	
	266		12.361.0010.1026.0000	Educação com Qualidade
				Investimentos do Ensino Fundamental
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			01	TESOURO
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
				-156.950,19
				F.R. Grupo: 0 01 00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor no dia 09 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1899

Página 9 de 11

### Decreto nº 3.942, de 13 de abril de 2026.

*“Revoga o Decreto nº 3.493, de 03 de fevereiro de 2023, que institui como “Rota do Charme” a Estrada Municipal Benedito Olegário Chiovatto, no Bairro dos Silvas.”*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº 3.493, de 03 de fevereiro de 2023, que institui como “Rota do Charme” a Estrada Municipal “Benedito Olegário Chiovatto”, que se inicia na Rodovia Engenheiro Constâncio Cintra e termina na divisa com o município de Bragança Paulista, no Bairro dos Silvas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 13 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Decreto nº 3.943, de 14 de abril de 2026.

*“Dispõe sobre ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026”.*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** o feriado nacional no dia 21 de abril de 2026, em que se comemora o “Dia de Tiradentes”;

#### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026, segunda-feira.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se as repartições de serviços operacionais essenciais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão a conta de verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Portarias

### Portaria nº 1.735, de 09 de abril de 2026.

*“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 562/26 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “c” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;

#### RESOLVO :

**Art. 1º** - Contratar a Professora **Daiane Messias Alves Stella**, brasileira, casada, portadora do RG nº 48.553.815-5 e CPF nº 401.683.718-98, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Educação Especial - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.1, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de março de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

### Portaria nº 1.736, de 09 de abril de 2026.

*“Dispõe sobre contratação de Professor Substituto.”*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** os elementos constantes do Processo Administrativo nº 562/26 e os dispositivos do artigo 21, da Lei Complementar nº 040, de 05/12/2017, e alterações; e do item “d” do inciso IV, do artigo 2º, da Lei nº 1.116, de 15/09/2005;



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1899

Página 10 de 11

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Contratar a Professora **Amanda Campolongo**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 32.354.619-5 e CPF nº 358.856.008-48, em virtude de habilitação no Processo Seletivo nº 001/25, homologado em 7 de fevereiro de 2026, para exercer, por tempo determinado, o emprego de **Professor de Educação Básica II - PEB II / Educação Especial - Substituto**, com Contrato regido pela Constituição Federal, Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Complementar nº 040/17 e alterações, com carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário base mensal equivalente a F.1, N.I, da Tabela I do Anexo IV - Classe de Docentes e atribuições prescritas no Anexo III da Lei Complementar nº 040/2017.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 09 de março de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

Portaria nº 1.737, de 13 de abril de 2026.

*“Exonera servidor público em comissão.”*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a Senhora **Maysa Zuiani Rossi Piovesan** do cargo em comissão de **Diretor da Saúde**.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1.222, de 06 de janeiro de 2025.

Morungaba, 13 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

Portaria nº 1.738, de 14 de abril de 2026.

*“Nomeia empregado público em comissão.”*

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

com fundamento na Lei Complementar nº 028, de 06 de abril de 2017;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Taymara Dias Larangeira**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 41.819.127-X e do CPF nº 336.303.888-76, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Saúde**, com atribuições prescritas no inciso XVII do Anexo II - Atribuições dos Cargos em Comissão, da Lei Complementar nº 028, de 06 de abril de 2017, mediante o salário mensal equivalente ao nível superior 15A-NS da Tabela de Salários da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**

**Prefeito Municipal**

Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

**Concursos Públicos/Processos Seletivos**

**Convocação**

### Edital de Convocação

**Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 10/04/2023 do Concurso Público n.º 001/2022, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o candidato abaixo relacionado compareça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 8:00 às 16:00 horas, para cumprir as exigências e formalidades legais para empossar-se no emprego público para o qual prestou concurso. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

**Emprego: Professor de Educação Básica I - Educação Infantil**

Classificação	Concurso nº	CPF Nº	Nome do Candidato
41º	001/2022	367.939.788-70	Cátia Bovolenta Moretto

Morungaba, 14 de abril de 2026.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Terça-feira, 14 de abril de 2026

Ano X | Edição nº 1899

Página 11 de 11

**Luis Fernando Miguel**  
**Prefeito Municipal**

### Licitações e Contratos

#### Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS,  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 389/02/2026**

**CONTRATO: Nº 027/2026**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de som para Ginásio de Esporte Luiz Seraphim, conforme Emenda Impositiva nº 001/2025 da Câmara Municipal de Morungaba.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA**

**CONTRATADO: FRANCA CENTER LUZ, MONTAGEM DE ESTRUTURAS LTDA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 5.318,60 (cinco mil, trezentos e dezoito reais e sessenta reais)**

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026

MUNICÍPIO DE MORUNGABA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS,  
LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 389/02/2026**

**CONTRATO: Nº 028/2026**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2026

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de som para Ginásio de Esporte Luiz Seraphim, conforme Emenda Impositiva nº 001/2025 da Câmara Municipal de Morungaba.

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA**

**CONTRATADO: KRUNNER INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)**

**VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias

**DATA DE ASSINATURA:** 14/04/2026